

## **Ata da 5ª Reunião do Conselho Consultivo da Ejud4 em 2018**

### **Pauta:**

- 1. Aprovação da ata da Reunião de 09-7-2018;**
- 2. Parecer de afastamento da jurisdição da juíza Daniela Floss;**
- 3. Parecer de vitaliciamento do juiz Bruno Feijó Siegmann;**
- 4. Parecer de vitaliciamento da juíza Caroline Bitencourt Colombo;**
- 5. Parecer de vitaliciamento da juíza Mariana Vieira da Costa;**
- 6. Contabilização de horas de docência de magistrados do TRT4 na Escola Judicial; e**
- 7. Assuntos gerais.**

Aos 03 dias do mês de setembro de 2018, na presença da Diretora da Escola Judicial, Desembargadora Carmen Gonzalez; do Vice-Diretor da Escola Judicial, Desembargador Ricardo Martins Costa; da Coordenadora Acadêmica da Escola Judicial, Juíza Raquel Hochmann de Freitas; dos Conselheiros da Escola Judicial Teresinha Maria D. S. Correia (Desembargadora Aposentada), Tânia Regina Silva Reckziegel (Desembargadora), Marcelo José Ferlin D'ambroso (Desembargador), João Paulo Lucena (Desembargador), Adriano Santos Wilhelms (Juiz); e dos servidores Camila Frigo, Assessora-Chefe da Coordenadoria de Formação e Aperfeiçoamento Jurídico da Escola Judicial; e Diogo Grimberg, Secretário Executivo da Escola Judicial, tem início a 5ª Reunião do Conselho Consultivo da entidade no presente ano. Apurado o quórum previsto no art. 14, parágrafo único, da RA TRT4 49/2017, a Diretora inaugura os trabalhos.

- 1. Aprovação da ata da Reunião de 09-7-2018:** O Conselho aprova a ata da reunião do dia 09-7-2018, disponível na *aba acórdão*, por unanimidade.
- 2. Parecer de afastamento da jurisdição da juíza Daniela Floss:** O Conselho, considerados os termos do parecer proposto pela Desembargadora Tânia Reckziegel, o qual se encontra disponível na *aba consultas*, aprova-o por unanimidade.

**3. Parecer de vitaliciamento do juiz Bruno Feijó Siegmann:** A Diretora, com base no art. 10 do Provimento Conjunto TRT4 01/2014, esclarece que a apresentação do parecer final de vitaliciamento integra sua competência, tocando ao Conselho propor eventuais alterações na correspondente minuta. Ante sugestão veiculada na *aba debate* pelo Des. Marcelo, de consulta à Ouvidoria para aferição de reclamações ou elogios à atuação do vitaliciando, sinala que não se inscreve nos limites de análise da Escola Judicial, a qual se relaciona aos aspectos formais e materiais dos atos decisórios produzidos pelo magistrado. O Conselho, tendo acesso à proposta de parecer na *aba consultas*, não apresenta sugestões de alteração, acompanhando-a integralmente.

**4 e 5. Pareceres de vitaliciamento das juízas Caroline Bitencourt Colombo e Mariana Vieira da Costa:** Na mesma linha do item anterior, tendo acesso às propostas de parecer na *aba consultas*, o Conselho não apresenta sugestões de alteração, acompanhando-as integralmente.

**6. Contabilização de horas de docência de magistrados do TRT4 na Escola Judicial:** A Diretora explica que, atualmente, por força de uma deliberação do Conselho Consultivo, em 2013, a Escola Judicial contabiliza em dobro as horas de formação decorrentes da atividade de docência dos magistrados do TRT4 na entidade, contanto que dessas aulas tomem parte, como alunos, outros magistrados. Reconhece os motivos da adoção do procedimento, pois à época se empreendeu esforço para despertar o interesse pela docência na entidade. Sinala, entretanto, que hoje em dia tal procedimento infringe norma específica (art. 30, parágrafo único, da Resolução TST 1.158), de resto não guardando simetria com o procedimento adotado pelas escolas congêneres dos maiores Tribunais Regionais do Trabalho (tabela disponível na *aba consultas*). Propõe se passe a contabilizar de forma simples, e não em dobro, as referidas horas de docência. O Conselho, por unanimidade, acolhe a proposta da Diretora.

**7. Assuntos gerais:** O Vice-Diretor da Escola, coordenador do Nupemec, tece considerações sobre a instalação e o funcionamento de Cejuscs no âmbito do Tribunal. Frisa o interesse na profissionalização da atividade de mediador e conciliador, destacando a importância de capacitação própria para esse fim. Sinala a pretensão de que cada Vara do Trabalho da Capital e

cada Gabinete de Desembargador passe a contar com ao menos 01 servidor capacitado em mediação e conciliação. A Diretora da Escola, a propósito do tema, faz um rescaldo da atuação da entidade na capacitação de servidores e magistrados nos temas conciliação e mediação. Esclarece que a Escola, desde 2017, já promoveu 04 cursos de mediação e conciliação, nos termos especificados por norma própria do CSJT. Aponta o investimento realizado pela entidade, bem como o total de magistrados e servidores capacitados. O juiz Adriano valoriza o esforço institucional voltado à composição de conflitos, aduzindo que tem feito audiências de conciliação mesmo em fases bastantes adiantadas do processo, como na liquidação do crédito consolidado.

O Vice-Diretor da Escola, coordenador da Comissão do Mestrado, relata tratativas mantidas com a UFRGS em torno do tema. Alude a uma reunião com o professor Rodrigo Valin, Vice-Diretor da Faculdade de Direito da UFRGS, que contou com a participação da Diretora da Escola e dos demais conselheiros integrantes da Comissão. Sinala que o professor Valin deve atualizá-lo, proximamente, sobre o andamento do processo que formaliza a instituição de um mestrado profissional em parceria da UFRGS com o TRT4. O juiz Adriano destaca haver mantido contato com o professor Gilberto Stürmer, da PUC-RS, que lhe teria acenado o interesse daquela instituição na celebração de um convênio com o Tribunal para reserva de vagas no Programa de Pós-Graduação em Direito. Eventual convênio poderia viabilizar-se apenas em 2020, entretanto. O Secretário Executivo da Escola Judicial deverá manter contato com o referido professor, para ampliar informações.

A Diretora da Escola antecipa a programação definitiva do XIII Encontro Institucional da Magistratura do Trabalho do Rio Grande do Sul. Relata os trabalhos implicados na sua preparação e a solução de incidentes de última hora. Confia, ao final, no pleno sucesso do evento.

A Diretora da Escola, em consideração a questionamento realizado pelo Desembargador Lucena por ocasião de reunião anterior, informa a oportuna composição de um Conselho Executivo da Revista Científica da Escola Judicial. Pondera que a providência tem o respaldo da orientadora pedagógica da entidade, Professora Acácia Kunzler, e dos editores chefe e substituto do próprio periódico, Juiz Leandro Krebs Gonçalves e

Desembargador aposentado José Felipe Ledur. Esclarece que o Conselho Executivo, que terá provável participação da Diretora e da Coordenadora Acadêmica da Escola, bem como de um integrante da Comissão da Revista, deverá manter atuação sobre temas de ordem estritamente administrativa e orçamentária, remanescendo plenamente preservadas independência e competência próprias do Conselho Editorial do periódico.

A Desembargadora Tânia questiona sobre a viabilidade de se instituir espécie de verba de representação para acompanhar, nas refeições, os palestrantes nacionais e estrangeiros convidados pela Escola. Sinala que, no caso da Escola Nacional da OAB, há o ressarcimento dos correspondentes gastos, remanescendo excluídos, entretanto, aqueles relacionados com bebidas alcólicas. O Desembargador Marcelo endossa o questionamento da Desembargadora Tânia, sinalando que teve experiência na Escola Nacional do Ministério Público da União. Aventa recurso ao cartão corporativo do Tribunal. A Diretora da Escola desconhece a existência desse cartão, aduzindo que não fará gestão a respeito. Entende que o acompanhamento de palestrantes convidados pela Escola a restaurantes constitui uma gentileza espontânea dos conselheiros e não deve implicar gasto público. Sinala que ao menos no caso de palestrantes que percebam diárias da Escola Judicial, como sói ocorrer entre Ministros do TST e magistrados de outros Regionais, os gastos com alimentação já se encontram cobertos.

A Diretora agradece a presença de todos e relembra o agendamento da próxima reunião para o dia 01-10-2018.